

MENSAGEM N.º 118, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.074, de 23 de março de 2017 e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Importante esclarecer que a alteração da redação dos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 3.074, de 23 de março de 2017, faz-se necessária, tendo em vista o encaminhamento do Projeto de Lei que cria a Casa de Acolhimento Amigos Quatro Patas, faz necessário também alterar a Lei da Estrutura Administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí, alterando tais artigos acrescentando na Divisão de Proteção e Conservação Ambiental, a palavra Animal.
4. A referida Divisão de Proteção e Conservação Ambiental passará após a aprovação da presente Lei, à Divisão de Proteção e Conservação Ambiental e Animal, abarcando as atribuições também de resgatar e recuperar animais abandonados ou atropelados.
5. Assim, não estamos criando Divisão nem cargo público, mas sim acrescentado atribuições à Divisão de Proteção e Conservação Ambiental a Conservação Animal, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
6. Por fim, importante salientar que o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a implementação do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação da Casa de Acolhimento Amigos Quatro Patas, no âmbito do Município de Unaí”.

(Fls. 2 da Mensagem nº 118, de 4/6/2018).

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 4 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta